



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

www.pmvc.ba.gov.br

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR Nº 002/2024 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVERIGUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSTITUIDA PELO DECRETO 23.020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade inscrita no CNPJ: 14.239.578/0001-00, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Sheila Lemos Andrade, Brasileira, portadora do RG: 04.926.967-48/SSP-BA, inscrita no CPF: 603.607.715-72 e no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, CONSTITUIU comissão especial para avaliação e apuração da veracidade dos dados e valores incluídos em "Restos a pagar", instaurada pelo Decreto Municipal 23.020 de 28 de dezembro de 2023 composta pelos servidores: Filipe Rocha Santos, matrícula nº 30.598-8, como Presidente; II – Suelen Novais Andrade, matrícula nº 24.817-6; e III – Isadora Soares Cruz, matrícula nº 30.583-2; através da reunião realizada por vídeo conferência aos 28 dias de dezembro de 2023 avaliando o protocolo enviado pela Contadoria geral veio a estabelecer:

CONSIDERANDO o disposto na instrução nº 02/2024 do TCM, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, que considera Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que a programação financeira de que trata o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal deve assegurar recursos para solução do passivo financeiro de maneira compatível com a continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º decreto 20910/32 que dispõe sobre a prescrição das ações contra a Fazenda Pública - As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter na contabilidade o nível de endividamento e a situação líquida do município de forma atualizada

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F da lei 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

Gulin

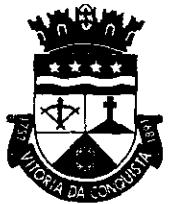
Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8542

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

sefin@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

www.pmvc.ba.gov.br

CONSIDERANDO o código civil brasileiro, lei federal 10.406, de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art.206, § 50,1, que estabelece: art. 206 prescreve: (...), § 5º em cinco anos (...) 1 – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular.

Como elemento capaz de evidenciar inequívoca ocorrência de prescrição foram anexadas cópias de todos os empenhos correspondentes, nos quais constam a data que comprova o prazo dos mesmos.

CONSTATA que após a análise, os empenhos abaixo relacionados, inscritos em restos a pagar nos anos de 2015 a 2019, representam apenas saldos remanescentes de empenho, e que o município não tem mais necessidade de adquirir ou usufruir de nenhum dos recursos ou serviços anteriormente contratados, por insubstância de comprovação de crédito os empenhos deverão ser cancelados.

Seu Léo

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8542

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

sefin@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

Léo *AS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

www.pmvvc.ba.gov.br

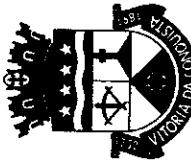
Ano	Nº Empenho	Data Empenho	Código Função	Código Subfunção	Descrição Fonte Recurso	Credor	CPF/CNPJ	Valor	Std a Pagar
2015	00000195	02/01/2015	04	122	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	TELEMAR NORTE LESTE S.A	33.000.118/0001-79	R\$ 977,25	
2015	00000196	02/01/2015	04	122	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	TELEMAR NORTE LESTE S.A	33.000.118/0001-79	R\$ 1.241,66	
2015	00000214	02/01/2015	08	244	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	R\$ 20,19	
2015	00000221	02/01/2015	04	123	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	R\$ 1.299,16	
2015	00000222	02/01/2015	04	122	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	R\$ 3.867,07	
2015	00000240	02/01/2015	04	123	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	ESTADO DA BAHIA COELBA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 419,46	
2015	00000452	02/01/2015	04	122	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0001-11	R\$ 4.886,46	
2015	00000455	02/01/2015	04	122	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	R\$ 219,83	
2015	00000462	02/01/2015	04	122	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0001-11	R\$ 490,81	
2016	00000512	04/01/2016	04	121	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0001-11	R\$ 772,30	
2016	00000546	04/01/2016	18	541	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	COMPANHIA DE ELETRICIAOAE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	R\$ 902,40	
2017	00000155	02/01/2017	04	122	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0001-11	R\$ 458,64	
2017	00000206	02/01/2017	04	123	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0079-74	R\$ 57,50	
2017	00000355	02/01/2017	15	452	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	FERNANDO ANTONIO TORRES CARDOSO	124.426.075-49	R\$ 320.000,00	
2018	0001303	10/04/2018	28	843	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	FERNANDO ANTONIO TORRES CARDOSO	124.426.075-49	R\$ 1.916,00	
2018	0001333	16/04/2018	04	123	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	05.703.933/0001-69	R\$ 35.087,40	
2018	0001491	04/05/2018	18	541	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	ANA CLAUDIO OLIVEIRA PASSOS	029.388.435-85	R\$ 1.000,00	
2018	0001492	04/05/2018	18	541	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	ANA CLAUDIO OLIVEIRA PASSOS	029.388.435-85	R\$ 2.000,00	
2018	0002139	30/07/2018	04	122	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	JUSCINEIA FERREIRA OLIVEIRA	420.462.705-68	R\$ 1.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

www.pmvvc.ba.gov.br

2018	0002140	30/07/2018	04	122	JUSCINÉIA FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 2.000,00
2019	0001988	01/10/2019	18	541	ED CARLOS BATTISTA AGUIAR	R\$ 900,00
2016	0000056	04/01/2016	10	301	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 48.832,10
2017	0001860	31/07/2017	10	331	TECNOAGIL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 285,63
2017	0002285	18/09/2017	10	303	GERSON TAMBURI SILVA	R\$ 99,00
2017	0002385	28/09/2017	10	303	LIDIANE SENNA REIS	R\$ 99,00
2018	0000663	08/02/2018	10	303	ANGELICA GOMES LIMA	R\$ 99,00
2018	0000681	08/02/2018	10	303	GENTVALDO SILVA SANTOS	R\$ 49,50
2018	0001141	06/04/2018	10	303	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 99,00
2018	0001460	18/05/2018	10	303	MARLENE RUAS DE ALMEIDA ALVES	R\$ 49,50
<i>Assinatura</i>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

www.pmvcb.gov.br

2018	0002207	14/08/2018	10	303	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	LEANDRO BRITO ROCHA	044.824.705-46	R\$ 99,00
2018	0002316	27/08/2018	10	303	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	LUIZA ALVES ALMEIDA	040.646.765-05	R\$ 99,00
2019	0001614	04/09/2019	10	302	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	ALECIA SANTOS MARINHO	864.759.725-76	R\$ 148,50
2019	0001658	12/09/2019	10	302	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	EDINILZA SILVA SOUZA	020.575.585-25	R\$ 99,00
2017	0001614	03/07/2017	08	244	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	BANCO SANTANDER SA	90.400.888/0001-42	R\$ 85,00
2018	0000443	02/01/2018	08	244	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	IDELETRUDES INACIO PEREIRA	008.609.305-30	R\$ 559,24
2016	0001232	23/02/2016	04	123	176000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 19,89
								430.238,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

www.pmvcb.gov.br

Filipe Rocha Santos, matrícula nº 30.598-8

Filipe Rocha Santos

Suelen Novais Andrade, matrícula nº 24.817-6

Suelen Novais Andrade

Isadora Soares Cruz, matrícula nº 30.583-2

Isadora Soares Cruz